



EDITAL 004/2019
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022, e o Decreto Nº 138-P de 27 de janeiro de 2015, a Lei Complementar nº 91 de 10 de novembro de 2005, o Art. 28, Incisos IV e XIII, do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à Resolução *ad referendum* nº. 044/2018, de 28 de setembro de 2018, deliberada pelo Egrégio Conselho Universitário, de 06 de novembro de 2018, torna público a realização de Processo Seletivo de candidatos ao provimento de vagas para o **Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura** para turma com início previsto para 2019.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura visa promover a formação profissional especializada para atuação na **Educação Básica (Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano e Ensino Médio), na área de linguagens.**

1.2. As aulas teóricas serão ministradas no *Campus* de Boa Vista, **presenciais**, aos sábados, no período matutino e orientações de prática e projetos no período vespertino.

1.3. A duração prevista para o Curso é de 18 (dezoito) meses, com previsão de início no mês de abril de 2019 e término em setembro de 2020 com apresentação obrigatória do resultado final das defesas em eventos do Curso de Letras.

1.4. O Curso de **Especialização em Língua Portuguesa e Literatura** possui carga horária total de 430 (quatrocentos e trinta) horas.

1.5. O curso será totalmente **gratuito**. As despesas provenientes de livros e materiais individuais serão de responsabilidade de cada candidato, não cabendo a responsabilidade para tal fim à Universidade Estadual de Roraima.

1.6. As inscrições serão **gratuitas** e feitas pelo site <http://cpc.uerr.edu.br> menu Pós-Graduação, área do Seletivo para o **Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura** e a entrega da documentação para a segunda fase deverá ser feita na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR, situada a Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, em seu horário de funcionamento (**dias úteis das 8h às 14h**), conforme Cronograma, Anexo I deste edital.

1.7. Todo e qualquer atendimento ao candidato durante o processo de seleção será feita na Sala de Atendimento da CPCV/UERR, no horário das 8h às 14h, em dias úteis.

1.8. As datas estipuladas no presente Edital constituem-se previsões, podendo sofrer alterações a critério da Administração, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção e se programar de acordo com as cláusulas deste Edital, bem como de suas alterações.



2. PÚBLICO ALVO

2.1. A presente seleção para o **Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura** destina-se aos Professores com graduação concluída em **Letras, História, Pedagogia e Licenciatura intercultural**.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

3.2. O número mínimo de alunos para abertura de uma turma é de 20 (vinte) alunos.

3.3. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3.4. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período constante no **Cronograma**, Anexo I deste Edital, seguindo as determinações do presente Edital.

4.2. As **inscrições** serão feitas pelo endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br> menu Pós-Graduação, área do Seletivo para o **Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura**, no período constante no **Cronograma, Anexo I deste Edital**.

4.3. É vedada a inscrição condicional fora do previsto neste Edital ou extemporânea.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas, as quais serão realizadas nas dependências da Universidade Estadual de Roraima, à Rua Sete de Setembro, 231, Canarinho, Boa Vista, em datas previstas no Cronograma, Anexo I deste Edital.

5.2. A **primeira fase** será classificatória e eliminatória e consistirá em uma prova escrita em que o candidato deverá produzir uma **Carta de Intenção**, sem qualquer apoio de pesquisa e conforme os critérios do Anexo III, na data contida no Cronograma, Anexo I, deste Edital, objetivando verificar a capacidade de argumentação crítica do candidato, com duração máxima de 4 (quatro) horas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.2.1. Seguirão para a segunda fase os candidatos que alcançarem no mínimo 70 (setenta) pontos na primeira fase

5.2.2 Somente poderão participar da primeira fase os candidatos cujas inscrições forem homologadas.

5.2.3. A prova escrita deverá ter no **mínimo 30 e no máximo 60 linhas**.

5.2.4. Textos abaixo de 30 linhas serão automaticamente desclassificados, bem como textos acima de 60 linhas serão, a contar destes, desconsiderados.

5.2.5. Orientações a(o) candidato(a):

a) O candidato será impedido de entrar após o horário de início da prova, conforme previsto neste edital.

b) Não será permitida a entrada de candidato (a) com aparelhos eletrônicos, livros, anotações e outros materiais que se caracterizem como fonte de consulta.

c) O candidato deverá levar o comprovante de inscrição e a cédula de identidade original (Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos





Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação com foto).

d) O candidato terá 4h (quatro horas) para realizar a Prova Escrita (Primeira Fase) e deverá usar caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

e) O candidato receberá uma Folha Oficial de Resposta com seu número de inscrição, devendo conferi-lo, não podendo conter rasura e/ou qualquer identificação diversa ao número de inscrição do candidato, sob pena de eliminação.

f) Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir quaisquer uns dos subitens acima.

5.3. A **segunda etapa** será apenas classificatória e consiste na avaliação do Currículo Lattes do candidato e possui pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme tabela do Anexo II.

5.4. Somente serão avaliados os itens indicados na Tabela de Avaliação do Curriculum Lattes, em conformidade com o Anexo II do presente Edital, sendo dispensados os demais itens.

5.5. Após o resultado final da primeira fase do certame, o candidato deverá entregar na Sala de Atendimento da CPCV/UERR, na data prevista no Cronograma, Anexo I deste Edital, **os seguintes documentos:**

a) Currículo no modelo Lattes, versão impressa, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), endereço eletrônico **www.cnpq.br** acompanhados de todos os comprovantes de títulos declarados no currículo que constituirão objeto de análise curricular, acompanhado de cópia do Anexo II deste Edital, correspondente à Tabela de Avaliação do Currículo, devidamente preenchida com a pontuação que o candidato almeja alcançar com a documentação entregue.

b) Cópia do diploma de conclusão de Curso de Graduação em Letras, História, Pedagogia ou Licenciatura intercultural, ou declaração com carimbo do Registro Acadêmico de conclusão de curso, sem nenhuma pendência, devendo o candidato se responsabilizar por qualquer informação falsa e indevida.

c) Histórico Acadêmico devidamente autorizado/reconhecido pelo órgão competente, no caso de diploma/histórico estrangeiro, pelo órgão competente no Brasil;

d) Cópia de documento de identificação com foto.

5.5.1. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* deverão ser apresentados à CPCV/UERR em cópias impressas. A apresentação das referidas cópias, acompanhadas dos documentos originais no momento do protocolo de recebimento, dispensa a autenticação documental.

5.5.2. Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a conferência do teor dos documentos apresentados mediante informações prestados pelo candidato, farão apenas o “Confere com o Original” em se tratando de cópias simples acompanhadas de original, sendo de inteira responsabilidade do candidato todas as informações e documentos apresentados.

5.5.3. O *Curriculum Lattes*, sem a comprovação dos documentos nele indicados, não será objeto da avaliação de títulos.

5.5.4. Somente realizarão a segunda fase do certame os candidatos classificados com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, devendo entregar a documentação acima, organizada conforme a ordem do Currículo Lattes.

5.5.5. Somente serão pontuados os itens expressos no Anexo II, deste Edital.

5.5.6. O candidato que não entregar o Currículo Lattes ou entregá-lo sem a atualização nos últimos 30 dias, ainda que com documentações comprobatórias, não será desclassificado na





segunda fase, porém receberá a nota zero.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1. A Nota Final do Processo Seletivo será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{RFPE + RFCL}{2}$$

Na qual:

NF= Nota Final

RFPE = Resultado Final da Prova Escrita.

RFCL = Resultado Final da Análise do Currículo Lattes.

6.2. Para ser classificado na primeira fase eliminatória o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos elencados em ordem decrescente de classificação, por nota, na primeira fase.

6.3. Compreenderá a segunda fase do exame a análise do Currículo Lattes do candidato, devidamente documentado, conforme tabela constante no Anexo II deste Edital.

6.4. Será considerado APROVADO o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, conforme subitem 3.1, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

6.5. Os candidatos aprovados além do número de vagas aguardarão em lista de espera, podendo ser convocados posteriormente, no caso da não matrícula de candidatos convocados conforme o resultado final do processo seletivo, bem como no caso de eventual abertura de nova turma no primeiro ou no início do segundo semestres do ano de ingresso.

6.6. No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

- Maior nota na avaliação escrita;
- Maior nota no currículo;
- Maior tempo de Magistério na Educação Básica com aprovação em Concurso Público para Professor;
- Maior idade.

7. DO RECURSO

7.1. É admitido recurso, conforme datas do Cronograma, Anexo I, com pedido de revisão quanto:

- A Homologação Preliminar das inscrições;
- Ao resultado Final Preliminar da Seleção (Prova escrita de Carta de Intenção e Análise Curricular);

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada fase a ser questionada, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor bem como aquele que não apresentar argumentos plausíveis.

7.2.1. O candidato que desejar impetrar recurso deverá elaborá-lo *on line*, no endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br> menu Pós-Graduação, área do Seletivo para o **Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura**, no período constante no **Cronograma, Anexo I deste Edital**.

7.3. O prazo para interposição de recursos será de acordo com o Cronograma, Anexo I deste Edital.





7.4. O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo de recebimento do sistema.

7.5. Não serão aceitos os recursos de matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fax-símile*, *telex*, *internet*, telegrama ou outro meio, que não seja o especificado neste Edital.

7.7. Serão somente apreciados os recursos expressos em termos claros, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

7.8. As respostas dos recursos serão dadas aos candidatos recorrentes *on line*.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos selecionados e aprovados conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas no subitem 3.1, do presente Edital ou conforme disponibilidade futura de vagas, conforme previsto no item 6.5.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

a) Formulário de matrícula preenchido;

b) 1 foto 3x4 – recente;

c) Cópia do Diploma do Curso de Graduação em Letras, História, Pedagogia ou Licenciatura intercultural;

d) Histórico Acadêmico;

e) Cópia do comprovante de residência (conta de luz ou de água);

e) Cópias da carteira de identidade (frente e verso) e do CPF;

f) Assinatura do Termo de Compromisso de realização do curso (Anexo IV do Edital).

8.3. A matrícula dos candidatos selecionados e aprovados para o **Curso de Pós-Graduação em Língua Portuguesa e Literatura** será realizada nos dias constantes no Cronograma de Edital – Anexo I, das 8h às 14h, **na sala de Registro Acadêmico** da UERR *Campus* Canarinho, de Boa Vista.

8.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no **Registro Acadêmico**.

8.5. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar adicionalmente: Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

8.6. Poderá haver nova convocação em caso de ocorrência do previsto nos subitens 6.5 deste Edital, conforme prazos estabelecidos no Cronograma, Anexo I.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. É de responsabilidade do candidato, nos dias previstos neste Edital, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual concorre.

9.3. Não haverá divulgação dos resultados por telefone.

9.4. O processo de seleção só terá validade para o **Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura**, para primeira turma com início no 1º semestre de 2019, ou segunda turma no primeiro ou segundo semestre, em caso de eventual possibilidade de abertura de





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

segunda turma no ano de ingresso.

9.5. Candidatos que ingressarem na primeira turma e desistirem da vaga não poderão ocupar a vaga em eventual abertura de segunda turma, devendo a universidade obedecer rigorosamente a ordem de classificação na lista de espera.

9.6. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, a universidade realizará outras chamadas para os candidatos aprovados (lista de espera) e não selecionados na primeira chamada, conforme previsto no Cronograma, Anexo I deste Edital.

9.7. Para sua integralização e aprovação no curso de pós-graduação, com obtenção do título de especialista em Língua Portuguesa e Literatura, com carga horária total de 430 horas/aula, o aluno deverá cumprir com os seguintes requisitos:

a) ser aprovado em todas as disciplinas do curso com no mínimo 75% de frequência e obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos de média em cada disciplina;

b) Obter aprovação no TCC (artigo científico conforme normas do curso) com nota mínima de 70 (setenta) pontos;

c) Participar do seminário de pesquisa ou evento acadêmico equivalente com apresentação do resultado final do artigo ou publicar o artigo em periódicos com Qualis até B3, desde que citado a origem do trabalho de curso, a universidade, com declaração de aceite de um orientador do programa do referido curso.

9.8. O aluno deverá apresentar disponibilidade de horário nos dias úteis para realizar as atividades em cada disciplina do curso, conforme exigências pelo corpo docente, respeitando o projeto e as decisões do colegiado de curso.

9.9. A documentação entregue pelos candidatos ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa (sala de coordenação de curso) da UERR, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão todos descartados.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UERR e pela comissão do processo de seleção.

9.12. Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na Sala de Atendimento da CPCV/UERR Universidade do Estado de Roraima – UERR Campus Boa Vista, Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR CEP 69306530 Telefone: (95) 2121-0931 e-mail: cpc@uerr.edu.br.

Boa Vista-RR, 05 fevereiro de 2019.

ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice Reitor



Reitoria
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0950
E-mail: reitoria@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

EDITAL 004/2019 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

ANEXO I CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data e Horário
Inscrições (pela internet ininterruptamente)	Das 10h do dia 08/02/19 às 23h do dia 27/02/2019
Homologação preliminar das inscrições	07/03/2019
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	08/03/2019
Homologação Final das inscrições	11/03/2019
1ª Fase – Avaliação Escrita	16/03/2019 (sábado - das 8h às 12h)
Resultado Preliminar da Avaliação Escrita	22/03
Recurso contra o resultado Preliminar da Avaliação Escrita	25/03/2019
Resultado final 1ª Fase e Convocação para a 2ª Fase (Entrega da documentação de currículo)	27/03/2019
2ª Fase – Entrega dos Currículos	29/03/2019
Resultado preliminar da análise dos currículos	02/04/2019
Recurso contra o Resultado Preliminar Análise de Currículos	03/04/2019
Resultado Preliminar Final da Seleção	4/04/2019
Recurso contra o Resultado Final Preliminar	05/04/2019
Resultado Final (após análise de todos os recursos)	09/04/2019
Primeira Matrícula (candidatos aprovados dentro das vagas)	10 a 12/04/2019
Data para possível Segunda chamada de matrícula (para candidatos no cadastro de reserva)	15/04/19
Data para possível Terceira chamada	17/04/2019
Início do Curso: disciplinas, encontros e orientações.	13/04/2019.
Data limite para possível convocação e abertura de segunda turma	29 de agosto de 2019





EDITAL 004/2019
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

ANEXO II

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens da Avaliação do Currículo	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação pretendida pelo candidato.
1. Graduação (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)	-	15	
1.1 Graduação em uma das áreas exigidas no Edital	10	10	
1.2 Graduação em áreas afins das exigidas	5	5	
2. Pós-Graduação (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)	-	20	
2.1. Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em Letras	8	8	
2.2. Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em áreas afins	5	5	
2.3. Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em uma das áreas exigidas no Edital	4	4	
2.4. Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em áreas afins das exigidas no Edital	3	3	
3. Trabalhos Inéditos Publicados relacionados a Letras nos últimos 5 anos (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)	-	10	
3.1. Em anais de eventos científicos	2	4	
3.2. Em revistas indexadas	2	4	
3.3. Capítulos de livros	2	4	
3.4. Livros	2	10	
4. Participação em Projetos, Programas e Monitorias nos últimos 5 anos (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)	-	10	
4.1 Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão e			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

participação em eventos	2	6	
4.2 Participação em Programas institucionais de Iniciação Científica ou Ensino desenvolvidos pela CAPES/CNPq/FNDE.	2	6	
4.3 Participação em Monitorias por semestre	2	6	
5. Experiência Profissional nos últimos 5 anos. Pontuação a ser atribuída por ano de exercício profissional (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)	-	25	
5.1 Docência em uma das áreas exigidas no Edital (concursado ou seletivo)	2	14	
5.2 Assistência a alunos, auxiliar (cuidador) ou funções compatíveis .	1	11	
6. Cursos de Capacitação nas áreas exigidas ou afins nos últimos 3 anos (por curso)	-	10	
7. Aprovação em concurso público na área de educação	-	20	
7.1. Para professor de Educação Básica, qualquer área	-	14	
7.2. Aprovação em concurso público para auxiliar ou cuidador de aluno especial, assistente ou monitores em creches	-	6	
Total de Pontos permitidos na Avaliação do Currículo:		100 pontos	





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
REITORIA

EDITAL 004/2019
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

ANEXO III

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Componente	Pontuação por item
1. Estrutura e organização de idéias	20
2. Coesão e coerência	20
3. Ortografia e uso de técnicas da norma culta	20
4. Correlação do tema da carta com a área de Língua Portuguesa ou Literatura e domínio de leituras na área.	30
5. Linguagem e persuasão	10
Valor Total de Pontos (Máximo) dos Itens Avaliativos	100 pontos





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
REITORIA

EDITAL 004/2019

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

Nome:	
Inscrição:	
R.G.:	Órgão Exp.:
CPF:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
<p>Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que possuo disponibilidade de tempo e horários para cursar as Disciplinas (aos sábados período integral) de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Língua Portuguesa e Literatura (turma que inicia em 2019.1), conforme o Edital n°. ____/2019.</p> <p>Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2019.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>	

